DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo 001/2023, para o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico**, a pedido da Secretaria da Saúde, através do Ofício nº 154/2024, para substituição de férias da Farmacêutica/Bioquímica de 17/12/2024 à 03/01/2024, que compareça num prazo de 05(cinco) dias, a partir da data de sua publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/93, para assumir o cargo ou emprego, que obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo 001/2023, sendo o(a) convocado(a):

FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO

Insc.	Nome	CLASSIFICAÇÃO
2246	KESLEY ALAN MARGONARI SILVA	2º

O convocado deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2023, e Lei Complementar nº 002/93, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edilício, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no sítio eletrônico da "Prefeitura do Município de Suzanápolis" (www.suzanápolis.sp.gov.br) para ampla divulgação.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 12 de dezembro de 2024.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO PRESIDENCIAL N° 08/2024

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis – SP Resolve:

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas nas denúncias constantes no Memorando n° 004/2024, Manifestação nº 01013.2024.000025-20;

CONSIDERANDO a manifestação apresentada que originou o Processo, abertura de CEI, Manifestação nº 01013.2024.000016-30 e que Esta Casa encaminhou os presentes autos ao Douto Ministério Público da Comarca, para ciências e adoção de medidas que achar necessessario;

CONSIDERANDO, que esta Casa por meio de sua Assessoria e demais equipes técnicas, dentro de suas possibilidades e capacidades técnicas e administrativas instruiram os presentes processos;

CONSIDERANDO, que em todos osprocessos, foram notificados os envolvidos e respeitados os principios do contraditorio e ampla defesa;

CONSIDERANDO, que foi dado ciência aos Nobres Edis sobre a disponibilidade Nesta Casa de todos os processos, em conformidade com o Regimento Interno, sendo que até o presente momento não apresentaram requerimento para abertura de Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO, a reputação e imagem dos envolvidos, registre as presentes por meio de numeração própria na Casa. Para que em momento futuro, caso sejam ofertadas materialidades que ensejea reabertura dos processos, esta Casa possa manter o controle.

RESOLVE

Artigo 1º - Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, bem como com as competências que me foram outorgadas pela Lei Orgânica e pela Constituição, determino o arquivamento das manifestações e denúncias apresentadas no anexo I deste Ato, cuja promoção de arquivamento foi realizada pelos Técnicos desta Casa.

Parágrafo Único: Caso seja apresentada, em momento oportuno, materialidade que justifique a reabertura, a Secretaria deve providenciar o desarquivamento dos feitos e inseri-los no expediente.

Artigo 2º - Conforme Parecer Técnico da Ouvidoria desta Casa, as manifestações e denúncias que promovem o envio ao Ministério Público da Comarca para procedimentos de sua competência, determino o envio para aquele Parquet.

Artigo 3°- Qualquer Vereador no uso de suas funções poderá conforme determina o Regimento Interno, requerer em qualquer tempo, o desarquivamento e abertura de Comissão Especial de Inquérito.

Artigo 4º-Afixe-se no mural da Câmara Municipal para conhecimento e remeta-se cópia deste Ato Presidencial aos armários dos Edis para conhecimento.

Artigo 5° - Publique-se no Dário Oficial Municipal; Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 de dezembro de 2024.

Clodoaldo Pereira de Assis
Presidente

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ANEXO I – ATO PRESIDENCIAL Nº 08/2024

Nº DAS DENUNCIAS	OPINIÃO TÉCNICOS DA OUVIDORIA
01013.2024.000025-20	- *PROMOÇÃO DE VISTA AO MPSP.*
01013.2024.000016-30	- *PROMOÇÃO DE ABERTURA DE C.E.I* - *PROMOÇÃO DE VISTA AO MPSP* - *PROMOÇÃO DE VISTA AO TCESP*